



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.258, de 15 de Fevereiro de 1969.

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio junto ao DAE.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio junto ao Departamento de águas e Energia do Estado de Pernambuco (DAE), no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado a aquisição de 1 conjunto de iluminação para a Vila de Nascente, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário